

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VÍDEOS CRIACIONISTAS PARA ESTUDANTES DA REDE EDUCACIONAL ADVENTISTA DIVISÃO SUL-AMERICANA

O Departamento de Educação da Divisão Sul-Americana (Organizador) torna público, através do presente regulamento, o concurso de vídeo criacionista para estudantes dos ensinos fundamental e médio da rede educacional adventista.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do concurso é a produção de um vídeo de caráter educativo, com duração de 3 a 5 minutos, com temática voltada para o Criacionismo.

1.2. Podem participar do concurso somente alunos regularmente matriculados em escolas da rede educacional adventista da Divisão Sul-Americana.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos do presente concurso:

2.1. Promover a difusão e o conhecimento do Criacionismo em conformidade com a cosmovisão adventista das origens;

2.2. Contribuir para o desenvolvimento dos estudantes por meio de metodologias ativas;

2.3. Incentivar os estudantes a desenvolverem conhecimentos, habilidades, iniciativas e valores que contribuem para sua formação social, mental e espiritual;

2.4. Fomentar ações de promoção do Criacionismo nas escolas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos vídeos deverá ser feita como segue:

3.1.1 A Direção de cada escola/colégio seleciona o vídeo vencedor de sua unidade escolar e remete para o Departamento de Educação da Associação/Missão a que pertence;

3.1.2. O Departamento de Educação da Associação/Missão seleciona o vídeo vencedor dentre suas unidades escolares e remete para a União a que pertence;

3.1.3. A União seleciona o vídeo vencedor dentre as Associações/Missões de sua região e remete para o Departamento de Educação da DSA;

3.1.4. O Departamento de Educação da DSA, como organizador do concurso, seleciona o vídeo vencedor, dentre aqueles encaminhados pelas Uniões.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A comissão julgadora da unidade escolar será composta por no mínimo 5 (cinco) integrantes, devendo incluir professores, coordenadores pedagógicos e profissionais da comunicação. Pelo menos um professor deve apresentar conhecimento diferenciado em Criacionismo;

4.2. A comissão julgadora das Associações/Missões será composta por no mínimo 5 (cinco) integrantes, devendo incluir o Diretor de Educação, o Tesoureiro Assistente, a Coordenadora Pedagógica e dois profissionais da comunicação.

4.3. A comissão julgadora da União será composta por no mínimo 5 (cinco) integrantes, devendo incluir o Diretor de Educação, o Tesoureiro Assistente, a Coordenadora Pedagógica, um profissional da comunicação e o representante do Comitê GRI/DSA da União.

4.4. A comissão julgadora do organizador será composta por no mínimo 5 (cinco) integrantes, devendo incluir o Diretor do *Geoscience Research Institute/DSA*, o

Coordenador pedagógico do PAAEB (Programa Adventista de Avaliação da Educação Básica), dois profissionais da comunicação da DSA e o Diretor do Seven Filmes.

5. DA INSCRIÇÃO E PRODUÇÃO DO VÍDEO

5.1. O prazo de inscrição e produção do vídeo será de 1 de junho a 31 de agosto de 2020.

5.2. Serão considerados válidos somente os vídeos acompanhados do Formulário de Inscrição (Anexo 1) e da Cessão de Direitos Autorais, Imagem e Som (Anexo 2), devidamente preenchidos e enviados no prazo indicado no item 5.1.

5.3. As inscrições devem ser enviadas por e-mail para a secretaria da unidade escolar em que o aluno está matriculado.

5.4. Os vídeos devem ser postados na plataforma de carregamento YouTube, e o link deve ser anexado no campo correspondente da Ficha de Inscrição. Ao publicar no YouTube indicar a opção “Não listado” para que o vídeo não fique público.

5.5. Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores à inscrição do vídeo.

5.6. Os vídeos poderão ser produzidos individualmente ou por grupos de, no máximo, 5 (cinco) estudantes.

6. DAS DATAS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Os vídeos serão avaliados em suas respectivas instâncias nas seguintes datas:

- a) Avaliação na unidade escolar: de 1 a 18 de setembro de 2020;
- b) Avaliação nas Associações/Missões: de 21 a 25 de setembro de 2020;
- c) Avaliação nas Uniões: de 28 de setembro a 02 de outubro de 2020;
- d) Avaliação na DSA: de 5 a 16 de outubro de 2020.

7. DOS ASPECTOS ÉTICOS

7.1. Ao enviar sua inscrição para o concurso, o estudante declara ser proprietário ou possuidor de todas as licenças e direitos necessários para a exibição do vídeo, incluindo, mas não limitado a:

- a) Direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no vídeo;
- b) Direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo;
- c) Direito de textos que apareçam no vídeo;
- d) Direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o vídeo;
- e) Direito de imagens de arquivo que apareçam no vídeo;
- f) Direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros;
- g) Ou quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição comercial ou não comercial do vídeo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A seleção dos vídeos será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Pertinência à temática criacionista;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade e contextualização;
- d) Qualidade linguística oral e escrita;
- e) Qualidade de imagem;
- f) Qualidade de áudio.

8.2. Serão atribuídas, para cada vídeo, conforme os critérios descritos no item 8.1 deste regulamento, notas de 0 a 5, sendo: 0 - não atende; 1 - regular; 2 - bom; 3 - muito bom; 4 - ótimo e 5 - excelente;

8.3. Cada um dos membros da comissão julgadora avaliará todos os vídeos habilitados. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas;

8.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os critérios nesta ordem:

(1) maior nota no item “a”; (2) maior nota no item “b”; (3) maior nota no item “c”; (4) maior nota no item “d”;

8.5. A decisão da comissão julgadora em cada instância, seja da unidade escolar, das Associações/Missões, das Uniões ou da DSA, é soberana, irrecorrível e final.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do concurso será anunciado no dia 21/10/2020, na Semana do Sábado da Criação, no Portal da Educação Adventista.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Será premiado o melhor vídeo de cada unidade escolar, de cada Associação/Missão e de cada União;

10.2. O prêmio do melhor vídeo nessas instâncias fica a critério da respectiva unidade escolar, Associação/Missão e União;

10.3. O prêmio do melhor vídeo criacionista, selecionado pelo Departamento de Educação da DSA será de até U\$2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares) que será convertido nos seguintes equipamentos:

(i) Notebook DELL Inspiron, Intel® Pentium® Gold 5405U ou equivalente.

(ii) Smartphone Samsung Galaxy S10e SM-G970F 128GB ou equivalente.

10.4 O vencedor ou vencedores (no caso da inscrição de grupos com até 5 pessoas) deverá optar por um dos equipamentos acima discriminados.

10.5. O valor do câmbio para fins da premiação é de U\$1,00 dólar para R\$5,00 (um Dólar para cinco Reais);

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Não serão devolvidas as mídias e os documentos entregues nas etapas das unidades escolares, das Associações/Missões, das Uniões e da DSA;

11.2. O Organizador se reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as imagens produzidas em qualquer etapa do concurso, sem que seja devida qualquer autorização ou remuneração aos participantes e autores dos vídeos;

11.3. A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento;

11.4. O vídeo deve atender a todas as características definidas por ocasião da inscrição, sob pena de desclassificação;

11.5. No caso de comprovação e inveracidade das informações ou de falsa autoria do vídeo selecionado, cada instância (unidade escolar, Associação/Missão, União ou DSA) poderá, em qualquer momento, impugnar a premiação, cabendo aos vencedores devolverem o prêmio recebido;

11.6. Serão desclassificados automaticamente os vídeos enviados fora do prazo de inscrição estabelecido no item 5, considerando a data de envio como a data do correio eletrônico utilizado para esse fim;

11.7. Nenhuma das instâncias (unidade escolar, Associação/Missão, União e DSA) se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos vídeos relacionados ao concurso;

11.8. O Organizador do concurso não será responsável por prejuízos e danos decorrentes de atividades incorretas dos participantes;

11.9. Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes à interpretação de seus dispositivos serão decididos pelo Organizador.

EVENTO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Apresentação do projeto para departamentais e coordenadoras (07/05)	■					
Lançamento do projeto pedagógico do filme - Revista (12/05)	■					
Campanha de divulgação do filme (de 11 a 26/05)	■	■	■			
Lançamento do filme/documentário/concurso (27/05)		■				
Inscrições para o concurso		■	■	■	■	■
Avaliação e seleção na unidade escolar					■	■
Avaliação e seleção na Associação/Missão						■
Avaliação e seleção na União						■
Avaliação e seleção na DSA						■
Divulgação e premiação (28/10) – Semana do Sábado da Criação						■